

República dos Estados Unidos do Brasil



12

Câmara dos Deputados

ASSUNTO: (Sr. Raul Pilla)

Protocolo n.º

Institui o selo comemorativo do 150º aniversário do Dr. José Martins da Cruz Jobim, ocorrido na cidade do Rio Pardo, Est. do Rio Grande do Sul.

DESPACHO: Às Com. de Educação e Cultura, de Transportes, Comunicações

e O. Públicas e de Finanças em 13 de 2 de 19 52

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. *Emilio Sales*, em 17/19 52

O Presidente da Comissão de *Educação e Cultura*

Ao Sr. *Raul Pilla*, em 12/19 52

O Presidente da Comissão de *Finanças*

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 13 DE 1952

C. G. G. G.

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:
.....
.....

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no “Diário Oficial” de de de 19.....

Lote: 29
PL N.º 1648/1952
1
Caixa: 80

*Apresenta o primeiro projeto substitutivo da Comissão de
Finanças para o mesmo a seguinte lei*

EM URGÊNCIA

7.3.52



[Assinatura]

CÂMARA DOS DEPUTADOS

*apresenta o seguinte projeto de lei
para a Câmara dos Deputados*

PROJETO

9.3.52

[Assinatura]

N.º 1.648-A — 1952

Institui o sêlo comemorativo do 150.º aniversário do Dr. José Martins da Cruz Jobim, ocorrido na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura e parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças e *de Trabalho, favorável ao substitutivo de Finanças*

PROJETO N.º 1.648-52 A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º — Institui-se um sêlo comemorativo do 150.º aniversário do nascimento, na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802, do Dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da Medicina Pública no Brasil.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Anuário do Museu Imperial correspondente a 1945, publica o Dr. Alcindo Sodré, diretor do estabelecimento, um interessante estudo intitulado "Um médico da Monarquia". Refere-se a José Martins da Cruz Jobim, nascido a 26 de fevereiro de 1802 na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul e formado em Paris. "Foi um grande médico da Monarquia — diz o Autor — e a sua relevante atividade se deu no campo da medicina pública, sendo ele o principal fator das maiores iniciativas do seu tempo — o início do Segundo Reinado, — quando tudo ainda estava por fazer, no terreno da medicina oficial".

Além de grande médico, foi político eminente: deputado, senador e conselheiro do Império.

Na impossibilidade de transcrever ou, sequer, resumir o estudo do diretor do Museu Imperial, limitamo-nos a referir os elementos mais importantes da biografia de José Martins da Cruz Jobim, por si sós bastantes a justificar a homenagem proposta.

Os seus primeiros estudos foram feitos no Seminário de São José, do Rio de Janeiro, educandário fundado pelo Bispo Guadalupe, sob os auspícios de Dom João V. Em 1823 acha-se Jobim em Paris, matriculado na Faculdade de Medicina. Em 1828 recebe o grau de bacharel em ciências naturais e doutor em medicina. A sua tese inaugural foi "Dissertation sur le Vaccin", que já indicava a tendência do seu espírito para a medicina pública. Regressando ao Brasil, funda, com mais quatro médicos, a 28 de maio de 1829, a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, depois Academia Imperial de Medicina e, por fim, Academia Nacional de Medicina. Foi presidente da Sociedade e diretor da *Revista Médica Fluminense*.

Durante trinta anos foi médico do Hospital da Misericórdia, cujas deficiências denunciava. Ali colheu elementos para trabalhos de valor. Os lucros eram, ao tempo, recolhidos ao mesmo Hospital. Foram os apelos e protestos de Cruz Jobim, que levaram, finalmente, à fundação do Hospício Dom Pedro II, do qual foi primeiro médico.

Existia no Rio de Janeiro a Academia Médico-Cirúrgica, criada por ato de Dom João VI a 18 de fevereiro de 1808. Reformada por decreto de Dom Pedro I, a 9 de setembro de 1826, permanência, todavia, de âmbito aca-nhado, mais destinada a formar cirur-giões, que a outra cousa. Cruz Jobim apresentou o seu "Plano de Organiza-ção das Escolas de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia" que, levemente modificado, mereceu aprovação legis-lativa e se transformou no decreto de 3 de outubro de 1832. Defendendo te-se sobre Hidrofobia

deira de Medicina Legal. Em 1842 assume a direção da Escola de Medi-cina do Rio de Janeiro e durante 30 anos, até 1872, permanece no cargo.

Fez parte de numerosas comissões constituídas oficialmente para exami-nar e propor providências de higiene pública. Sustenta a necessidade de médicos especializados para procede-rem aos corpos de delito. Foi médico do Imperador, por nomeação de Jose Bonifácio. Foi relator das Comissões de salubridade da Câmara Municipal da Corte. No tratado de Castellani, figura como dos primeiros a diagnos-ticar a opilação, por ele denominada hipohemia tropical.

Não se limitou, porém, à esfera da sua profissão, a atividade de Cruz Jobim. Fez parte da famosa Socieda-de Auxiliadora da Indústria Nacional, constituída pelos homens mais notá-veis da época e à qual se deve, entre outras iniciativas, a fundação do Ins-tituto Histórico e Geográfico Brasilei-ro. Foi membro deste Instituto, da Academia de Ciências de Lisboa, da Real Academia de Nápoles, das socie-dades científicas de Roma, Paris, Lille e Hamburgo. Foi agraciado com as co-mendas brasileiras de Cristo e da Rosa e com a imperial russa de São Esta-nislau.

Faleceu aos 76 anos de idade.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 11 de fevereiro de 1952.
— Raul Pilla. — Coelho de Souza.

PARECER DA COMISSÃO DE EDU-CAÇÃO E CULTURA

A Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do Projeto n.º 1.648-52, que autoriza o Poder Exe-cutivo a emitir um selo comemorativo do 150.º aniversário do nascimento do Dr. José Martins da Cruz Jobim.

Oe elevados méritos do saudoso pa-trício justificam plenamente a home-nagem traduzida na proposição dos

nobres Deputados Raul Pilla e Coe-lho de Sousa.

Sala "Carlos Peixoto Filho" 19 de fevereiro de 1952. — Eurico de Aguiar Sales, Presidente. — Carlos Valdemar. — Coelho de Souza. — Pinheiro Cha-gas. — Nestor Jost. — Joel Presídio. — Antônio Peixoto. — Otavio Lobo. — Alcides Carneiro. — Adail Barreto.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

1. O ilustre deputado Raul Pilla propõe, no projeto n.º 1.648-52, que se institua um selo comemorativo do 150.º aniversário do nascimento, na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802, do Dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da medicina pública no Brasil.

2. Justificando a sua proposição, esclarece o nobre parlamentar que o Dr. Cruz Jobim, além de médico, foi também deputado, senador e conse-lheiro do Império. Fez os primeiros estudos no Seminário de São José, nesta Capital, passando a estudar em Paris a partir de 1823, matriculado na Faculdade de Medicina. Recebeu, em 1828, por essa mesma Escola o grão de bacharel em ciências naturais e doutor em medicina. Chegando ao Brasil, funda, com outros companhei-ros, a 28 de maio de 1929, a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro que se chamou, posteriormente, Academia Imperial de Medicina e hoje é a Fa-culdade Nacional de Medicina. Tor-nou-se médico do Imperador por no-minação de José Bonifácio e teve a sua vida dedicada à medicina pública, como presidente da Sociedade de Me-dicina, diretor da Revista Médica Flu-minense, médico do Hospital da Mi-sericórdia, durante 30 anos, primeiro médico do Hospício don Pedro II, fun-dado por iniciativa sua, autor do "Pla-no de Organização das Escolas de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia", que se transformou no decreto de 3 de outubro de 1832, diretor da Escola de Medicina do Rio de Janeiro de 1842 a 1872, membro de inúmeras co-missões de estudos sobre higiene pú-blica, fez parte da Sociedade Auxilia-dora da Indústria Nacional, do Insti-tuto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia de Ciências de Lisboa, da Real Academia de Nápoles, de so-ciedades científicas de Roma, Paris, Lille e Hamburgo e foi agraciado com as comendas brasileiras de Cristo e

Caixa: 80

Lote: 29

PL N.º 1648/1952

2

*João de
Educação
F*

da Rosa e com a imperial russa de São Estanislau.

3. E' fora de dúvida a justiça da homenagem que objetiva o projeto.

PARECER

Reconhecendo, como reconhecemos a justiça da homenagem e o elevado mérito do Dr. Cruz Jobim, fazemos, porém, alguns reparos ao projeto, tal como se acha redigido, vez que a emissão de selos postais pode ser feita independente de leis especiais.

Ha no Departamento dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação, uma comissão especial, com a atribuição específica de estudar os motivos comemorativos e sobre eles opinar afim de que figurem nas emissões futuras. E' desnecessária uma lei especial para que o Ministério da Viação determine uma homenagem, como a que, tão justamente, se visa no projeto. Embora seja certo que pode deixar de promover a homenagem, quer por falta de iniciativa, lembrete ou ausência de conhecimento da vida histórica do homenageado, quer por impossibilidade material no momento.

Ja entendeu esta Comissão, em caso semelhante, que o Congresso, num gesto de quem se associa á homenagem, poderá acolher a idéia e indicá-la ao Executivo em forma de autorisação.

Nestas condições, aceitando a proposição, opinamos pela aprovação do seguinte

SUBSTITUTIVO

Autorisa o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento dos Correios e Telégrafos, selo comemorativo do 150.º aniversário do Dr. José Martins da Cruz Jobim.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos, selo comemorativo do 150.º aniversário do nascimento, na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802 do Dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da medicina pública no Brasil.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 19 de fevereiro de 1952. — *João Agripino*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, nos termos do parecer do relator, opina pela aprovação do substitutivo constante desse parecer.

Sala "Antônio Carlos", em 20 de fevereiro de 1952. — *Israel Pinheiro*, Presidente. — *João Agripino*, Relator. — *Antonio Feliciano*. — *Clovis Pestana*. — *Alvaro Castelo*. — *Manoel Novais*. — *Jorge Jabour*. — *Wanderley Júnior*. — *Dario de Barros*. — *Lameira Bittencourt*.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1568 A
1912

Projeto _____ pag. 1

Parecer de Educação F. 19.2.52 _____ pag. 2
C. Veldner

Parecer de Finanças 20.2.52 _____ pag. 2 e 3
J. Aguiar

Um substituto x. _____ pag. 3

Parecer de Transportes 20.2.52 _____ pag. 2 e 3
J. Aguiar

Oral e a favor do
substituto

Apresenta a primeira discussão o substituto x.

do Finanças passa o ~~mesmo~~ a

segunda discussão

Imediatamente, o projeto de lei é encaminhado à Comissão de Finanças,
para parecer, 18.2.52

Raul Pila

Para a apreciação os pareceres a serem
de Educação e Cultura e de Finanças
13.3.52

apresentado a primeira leitura
passa à segunda leitura.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

3.52

PROJETO

N.º 1.648 — 1952

V. *Primeira leitura do projeto que*

Institui o sêlo comemorativo do 150.º aniversário do Dr. José Martins da Cruz Jobim, ocorrido na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, *dependente de parecer da Comissão de Educação e Cultura, transmitida, com comunicação e despesa, ao Sr. Raul Pila* (Do Sr. Raul Pila)

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º — Institui-se um sêlo comemorativo do 150.º aniversário do nascimento, na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802, do Dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da Medicina Pública no Brasil.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Anuário do Museu Imperial correspondente a 1945, publica o Dr. Alcindo Sodré, diretor do estabelecimento, um interessante estudo intitulado "Um médico da Monarquia". Refere-se a José Martins da Cruz Jobim, nascido a 26 de fevereiro de 1802 na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul e formado em Paris. "Foi um grande médico da Monarquia — diz o Autor — e a sua relevante atividade se deu no campo da medicina pública, sendo ele o principal fator das maiores iniciativas do seu tempo — o início do Segundo Reinado, — quando tudo ainda estava por fazer, no terreno da medicina oficial".

Além de grande médico, foi político eminente: deputado, senador e conselheiro do Império.

Na impossibilidade de transcrever ou, sequer, resumir o estudo do diretor do Museu Imperial, limitamo-nos a referir os elementos mais importantes da biografia de José Martins da Cruz Jobim, por si sós bastantes a justificar a homenagem proposta.

Os seus primeiros estudos foram feitos no Seminário de São José, do Rio de Janeiro, educandário fundado pelo Bispo Guadalupe, sob os auspícios de Dom João V. Em 1823 acha-se Jobim em Paris, matriculado na Faculdade de Medicina. Em 1828 recebe o grau de bacharel em ciências naturais e doutor em medicina. A sua tese inaugural foi "Dissertation sur le Vaccin", que já indicava a tendência do seu espírito para a medicina pública. Regressando ao Brasil, funda, com mais quatro médicos, a 28 de maio de 1829, a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, depois Academia Imperial de Medicina e, por fim, Academia Nacional de Medicina. Foi presidente da Sociedade e diretor da *Revista Médica Fluminense*.

Durante trinta anos foi médico do Hospital da Misericórdia, cujas deficiências denunciava. Ali colheu elementos para trabalhos de valor. Os lucros eram, ao tempo, recolhidos ao mesmo Hospital. Foram os apelos e protestos de Cruz Jobim, que levaram,

finalmente, à fundação do Hospício Dom Pedro II, do qual foi primeiro médico.

Existia no Rio de Janeiro a Academia Médico-Cirúrgica, criada por ato de Dom João VI a 18 de fevereiro de 1808. Reformada por decreto de Dom Pedro I, a 9 de setembro de 1826, permanência, todavia, de âmbito acanhado, mais destinada a formar cirurgiões, que a outra cousa. Cruz Jobim apresentou o seu "Plano de Organização das Escolas de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia" que, levemente modificado, mereceu aprovação legislativa e se transformou no decreto de 3 de outubro de 1832. Defendendo tese sobre Hidrofobia

de Medicina Legal. Em 1842 assume a direção da Escola de Medicina do Rio de Janeiro e durante 30 anos, até 1872, permanece no cargo.

Fez parte de numerosas comissões constituídas oficialmente para examinar e propor providências de higiene pública. Sustenta a necessidade de médicos especializados para procederem aos corpos de delicto. Foi médico

do Imperador, por nomeação de José Bonifácio. Foi relator das Comissões de salubridade da Câmara Municipal da Corte. No tratado de Castellani, figura como dos primeiros a diagnosticar a opilação, por ele denominada hipohemia tropical.

Não se limitou, porém, à esfera da sua profissão, a atividade de Cruz Jobim. Fez parte da famosa Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, constituída pelos homens mais notáveis da época e à qual se deve, entre outras iniciativas, a fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Foi membro deste Instituto, da Academia de Ciências de Lisboa, da Real Academia de Nápoles, das sociedades científicas de Roma, Paris, Lille e Hamburgo. Foi agraciado com as comendas brasileiras de Cristo e da Rosa e com a imperial russa de São Estanislau.

Faleceu aos 76 anos de idade.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 11 de fevereiro de 1952.
— Raul Pilla. — Coelho de Souza.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Educação e Cul-
tura

EM URGÊNCIA

Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que, em sessão de hoje, foi
aprovado requerimento de urgência, para o projeto n.º 1648
de 1952, que se acha em curso nessa Comissão.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1952

Amílcar Amaral

1.º Secretário



INTEIRADA, AO ARQUIVO

Em 18/9/1952

Henrique

12 de setembro de 1952

Excelentíssimo Senhor Deputado Ruy Almeida

Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados que, nesta data, o Senhor Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 70, § 4º, da Constituição Federal, promulgou a lei do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento dos Correios e Telégrafos - selo comemorativo do 150º aniversário de nascimento do Dr. José Martins da Cruz Jobim, e da qual junto, remeto a Vossa Excelência um dos autógrafos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

João

LEI Nº , de 12 de setembro de 1952

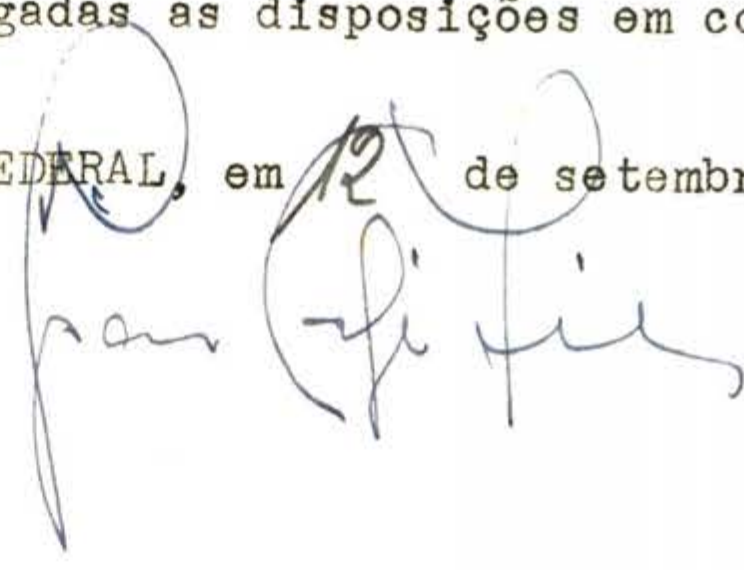
Autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos - sêlo comemorativo do 150º aniversário de nascimento do Dr. José Martins da Cruz Jobim.

O CONGRESSO NACIONAL decreta, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos - sêlo comemorativo do 150º aniversário de nascimento, na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802, do Dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da medicina pública no Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 12 de setembro de 1952





Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1952.

Nº 00626

Encaminha o Projeto de Lei
nº 1 648-B, de 1952.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1 648-B, de 1952, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento dos Correios e Telégrafos - selo comemorativo do 150º aniversário de nascimento do Dr. José Martins da Cruz Jobim.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

Avulsos do proj.º
1648-1952 até B.
F. da Sinopse.

RUY ALMEIDA

1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Senador Etelvino Lins,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

PW/HRP.

9/3/52

Apresentado ao Senado.
20.3.52

Felix Valois

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

Em 17/3/52
[Assinatura]

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 1.648-B-1952

Redação Final do projeto nº 1.648-A, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — selo comemorativo do 150º aniversário de nascimento do Dr. José Martins da Cruz Jobim.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos — selo comemorativo do 150º aniversário do nascimento, na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802, do Dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da medicina pública no Brasil.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", 9 de março de 1952.

[Assinatura], Presidente
Getulio Moura

[Assinatura]
Paulo Telles
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO
Nº 1 648-A-52

600
c637

A IMPRIMIR

Em 5/8/52

Institui o sêlo comemorativo do 150º aniversário do Dr. José Martins da Cruz Jobim, ocorrido na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura e parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

Projeto nº 1.648/52 a que se referem os pareceres

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

Em 12/2/53

Comissão de Educação, Cultura, e de Transportes, Comunicação e Obras Públicas e de Finanças. Em 13.2.52

Institui um sêlo comemorativo do 150º aniversário do nascimento, na cidade do Rio Pardo, Rio Grande do Sul, do Dr. José Martins da Cruz Jobim, autor do projeto de criação das Faculdades de Medicina do Rio e da Baía, fundador da Academia Nacional de Medicina, professor de Medicina Legal no Rio, precursor da Medicina Pública no Brasil, conselheiro do Império, deputado e senador.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Institui-se um sêlo comemorativo do 150º aniversário do Nascimento, na cidade do Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802, do Dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da Medicina Pública no Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Anuário do Museu Imperial correspondente a 1945, publica o Dr. Alcindo Sodré, diretor do estabelecimento, um interessante estudo intitulado "Um médico da Monarquia". Refere-se a José Martins da Cruz Jobim, nascido a 26 de fevereiro de 1802 na cidade do Rio Pardo, Rio Grande do Sul e formado em Paris. "Foi um grande médico da Monarquia - diz o Autor - e a sua relevante atividade se deu no campo da medicina pública, sendo êle o principal fator das maiores iniciativas do seu tempo - o início do Segundo Reinado, - quando tudo ainda estava por fazer, no terreno da medicina oficial."



Além de grande médico, foi político eminente: deputado, senador e conselheiro do Império.

Na impossibilidade de transcrever~~ou~~, sequer, resumir o estudo do diretor do Museu Imperial, limitamo-nos a referir os elementos mais importantes da biografia de José Martins da Cruz Jobim, por si sós bastantes a justificar a homenagem proposta.

Os seus primeiros estudos foram feitos no Seminário de São José, do Rio de Janeiro, educandário fundado pelo bispo Guadalupe, sob os auspícios de Dom João V. Em 1823 acha-se Jobim em Paris, matriculado na Faculdade de Medicina. Em 1828 recebe o grau de bacharel em ciências naturais e doutor em medicina. A sua tese inaugural foi "Dissertation sur le Vaccin", que já indicava a tendência do seu espírito para a medicina pública. Regressando ao Brasil, funda, com mais quatro Médicos, a 28 de Maio de 1829, a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, depois Academia Imperial de Medicina e, por fim, Academia Nacional de Medicina. Foi presidente da Sociedade e diretor da Revista Médica Fluminense;

Durante trinta anos foi médico do Hospital da Misericórdia, cujas deficiências denunciava. Ali colheu elementos para trabalhos de valor. Os loucos eram, ao tempo, recolhidos ao mesmo Hospital. Foram os apelos e protestos de Cruz Jobim, que levaram, finalmente, à fundação do Hospício De Pedro II, do qual foi primeiro médico.

Existia no Rio de Janeiro a Academia Médico-Cirúrgica, criada por ato de Dom João VI a 18 de fevereiro de 1808. Reformada por decreto de Dom Pedro I, a 9 de Setembro de 1826, permanecia, todavia, de âmbito acanhado, mais destinada a formar cirurgiões, que a outra coisa. Cruz Jobim apresentou o seu "Plano de Organização das Escolas de Medicina do Rio de Janeiro e Baía" que, levemente modificado, mereceu aprovação legislativa e se transformou no decreto de 3 de outubro de 1832. Defendendo tese sobre Hidrofobia, o reformador é provido na ca-



deira de Medicina Legal. Em 1842 assume a direção da Escola de Medicina do Rio de Janeiro e durante 30 anos, até 1872, permanece no cargo.

Fez parte de numerosas comissões constituídas oficialmente para examinar e propor providências de higiene pública. Sustenta a necessidade de médicos especializados para procederem aos corpos de delito. Foi médico do Imperador, por nomeação de José Bonifácio. Foi relator das Comissões de salubridade da Câmara Municipal da Corte. No tratado de Castellani, figura como dos primeiros a diagnosticar a opilação, por êle denominada hipohemia tropical.

Não se limitou, porém, à esfera da sua profissão, a atividade de Cruz Jobim. Fez parte da famosa Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, constituída pelos homens mais notáveis da época e à qual se deve, entre outras iniciativas, a fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Foi membro deste Instituto, da Academia de Ciências de Lisboa, da Real Academia de Nápoles, das sociedades científicas de Roma, Paris, Lille e Hamburgo. Foi agraciado com as comendas brasileiras de Cristo e da Rosa e com a imperial russa de São Estanislau. Faleceu aos 76 anos de idade.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 11 de fevereiro
de 1952

Paulo Pila
Coelho de Souza

Paulo Pila
Coelho de Souza



Parecer da COMISSÃO DE ~~EDUCAÇÃO~~ E CULTURA =

~~PARECER SOBRE O PROJETO Nº 1.648/52.~~

A Comissão de Educação e Cultura opina pela aprovação do Projeto nº 1.648/52, que autoriza o Poder Executivo a emitir um selo comemorativo do 150º aniversário do nascimento do Dr. José Mar-
tins da Cruz Jobim.

Os elevados méritos do saudoso patrício justificam plenamente a homenagem traduzida na proposição dos nobres Deputados Raul Pilla e Coelho de Sousa.

Sala "Carlos Peixoto Filho", 19 de fevereiro de 1952.

Eunice de Aguiar Salazar
Carlos Valdemar
Coelho de Souza
Timotheo Chagas
Nestor José
Joel Presidio
Antonio Peresoto
Otavio Lobo
Alcides Carneiro
Adail Barreto

Eunice de Aguiar Salazar
Carlos Valdemar
Coelho de Souza
Timotheo Chagas
Nestor José
Joel Presidio
Antonio Peresoto
Otavio Lobo
Alcides Carneiro
Adail Barreto

Presidente



PROJETO N. 1.648/52

RELATOR - João Agripino

RELATÓRIO

1. O ilustre deputado Raul Pila propõe, no projeto n. 1648/52, que se institua um selo comemorativo do 150^o aniversário do nascimento, na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802, do dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da medicina pública no Brasil.

2. Justificando a sua proposição, esclarece o nobre parlamentar que o dr. Cruz Jobim, além de médico, foi também deputado, senador e conselheiro do Imperio. Fez os primeiros estudos no Seminário de São José, nesta Capital, passando a estudar em Paris em a partir de 1823, matriculando na Faculdade de Medicina. Recebeu, em 1828, por essa mesma Escola o grão de bacharel em ciencias naturais e doutor em medicina. Chegando ao Brasil, funda, com outros companheiros, a 28 de maio de 1829, a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro que se chamou, posteriormente, Academia Imperial de Medicina e hoje é a Faculdade Nacional de Medicina. Tornou-se médico do Imperador por nomeação de José Bonifacio e teve a sua vida dedicada á medicina pública, como presidente da Sociedade de Medicina, diretor da Revista Médica Fluminense, médico do Hospital da Misericórdia, durante 30 anos, primeiro medico do Hospício dom Pedro II, fundado por iniciativa sua, autor do "Plano de Organização das Escolas de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia", que se transformou no decreto de 3 de outubro de 1832, diretor da Escola de Medicina do Rio de Janeiro de 1842 a 1872, membro de inumeras comissões de estudos sobre higiene pública, fez parte da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia de Ciencias de Lisboa, da Real Academia de Nápoles, de sociedades científicas de Roma, Paris, Lile e Hamburgo e foi agraciado com as comendas brasileiras de Cristo e da Rosa e com a imperial russa de São Estanislau.

3. É fora de dúvida ~~que~~ a justiça da homenagem que objetiva o projeto.



PARECER

Reconhecendo, como reconhecemos a justiça da homenagem e o elevado mérito do dr. Cruz Jobim, fazemos, porem, alguns reparos ao projeto, tal como se acha redigido, vez que a emissão de selos postais pode ser feita independente de leis específicas

Ha no Departamento dos Correios e Telegrafos, Ministério da Viação, uma comissão especial, com a atribuição específica de estudar os motivos comemorativos e sobre eles opinar afim de que figurem nas emissões futuras. É desnecessária uma lei especial para que o Ministério da Viação determine uma homenagem, como a que, tão justamente, se visa no projeto. Embora seja certo que pode deixar de promover a homenagem, quer por falta de iniciativa, lembrete ou ^{ausencia} ~~falta~~ de conhecimento da vida histórica do homenageado, quer por impossibilidade material, no momento.

Ja entendeu esta Comissão, em caso semelhante, que o Congresso, num gesto de quem se associa á homenagem, poderá acolher a idéia e indicá-la ao Executivo em forma de autorização.

Nestas condições, aceitando a proposição, opinamos pela aprovação do seguinte

SUBSTITUTIVO

Autorisa o Poder Executivo a emitir, pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas, Departamento dos Correios e Telégrafos, selo comemorativo do 150º aniversário do dr. José Martins da Cruz Jobim.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas, Departamento dos Correios e Telégrafos, selo comemorativo do 150º aniversário do nascimento, na cidade de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, a 26 de fevereiro de 1802, do dr. José Martins da Cruz Jobim, o precursor da medicina pública no Brasil.



Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Antonio Carlos, em 19 de fevereiro de 1952

João Agripino Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças, nos termos do parecer do relator, opina pela aprovação do substitutivo constante desse parecer.

Sala Antonio Carlos, em 20 de fevereiro de 1952

Israel Pinheiro

João Agripino

Antonio Feliciano

Clovis Pestana

Alvaro Castelo

Manoel Novais

Jorge Jabour

Wanderley Júnior

Dario de Barros

Lameira Bittencourt

João Agripino Presidente

João Agripino Relator

Antonio Feliciano

Clovis Pestana

Alvaro Castelo

Manoel Novais

Jorge Jabour

Wanderley Júnior

Dario de Barros

Lameira Bittencourt

Comissão de Finanças e Orçamento
D. S. O.
19-2-52
PROCESSO
751
CÓDIGO

República dos Estados Unidos do Brasil



Urgência

Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

(Do Sr. Raul Pilla)

Protocolo n.º

Institui o selo comemorativo do 150º aniversário do Dr. José Martins da Cruz Jobim, ocorrido na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:

(Urgência aprovada em 15/2/52)
à Com. Finanças

em 19 de fevereiro de 1952

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr.

Dep. João Agripino

19/2/52

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 1648 DE 1952

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 29
PL N.º 1648/1952
18
Caixa: 80



OFÍCIO Nº 260
de 18 de fevereiro de 1952

Do Presidente da Comissão de
Finanças

A Sua Excelência o Senhor Pre-
sidente da Câmara.

Assunto : Prazo para parecer
e anexação de propo-
sições.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de solicitar a V.Exa., nos termos do Art. 151, § 1º, do Regimento Interno, se digne conceder o prazo de 48 horas, a fim de que a Comissão de Finanças possa opinar sobre o projeto nº 1.648, de 1952, que institui o selo comemorativo do 150º aniversário do Dr. João Martins da Cruz Jobin, ocorrido na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração.

Israel Pinheiro

[Assinatura]
Presidente

aca *[Assinatura]*

OBSERVAÇÕES

Dist. 19-2-52 md

Desolv. 20-2-52 md

Rel " " " md

DOCUMENTOS ANEXADOS:

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º

Requerimento s/nº do Dep. Raul Pilla, solicitando urgência para o Projeto
nº 1.648-52, que institui um selo comemorativo do 150º aniversário do nas-
cimento do Dr. José Martins da Cruz Jobim, que passa no próximo dia 26
do mês corrente.

DESPACHO:

em de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Projeto N.º 1.648-52 DE 19

R. Pilla

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....



Aprovado.
15-2-52
Senador Amaral

Dr. Presidente

2412

Requerio urgência para o Projeto de Lei n.º 1.648 - 1952, que institui um selo comemorativo do 150.º aniversário do nascimento do Dr. José Martins da Cruz Figueiredo, que passa no próximo dia 26 do mês corrente.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1952

Paulo Pilla

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS:

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

2835/52

Gf. 1017/52 - Amallo

(a vanção)

DESPACHO:

em

de

de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.

, em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 1648 DE 1952

1017

SINOPSE

Projeto N.º _____ de _____ de _____ de 19____

Ementa : _____

Autor : _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Vetado em _____ de _____ de 19____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19____

Lote: 29
Caixa: 80

PL N.º 1648/1952

24



INTEIRADA

~~4.1.2~~ 1952

Handwritten signature

1.017

29 de agosto de 1952

Excelentíssimo Senhor Deputado Ruy Almeida
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins que, nesta data, foi enviado à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento dos Correios e Telégrafos - selo comemorativo do 150º aniversário de nascimento do Dr. José Martins da Cruz Jobim.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Albano Martins

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS:

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: